

LEI N. 556/2003, de 19 de SETEMBRO de 2003

“ ALTERA O ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 , PROGRAMA 017 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL e PROGRAMA 014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO, DA LEI MUNICIPAL N. 519/2002 DE 16/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Prioridades e Metas para 2003, Programa 014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO, da Lei Municipal n. 519/2002 de 16 de dezembro de 2002, acrescentando as seguintes ações, num valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Programa 014 – Produtor Rural Assistido

AÇÕES:

Apoio a Telefonia Rural
Manutenção dos Equipamentos da Agricultura

PRODUTO:

Atendimento dos Produtores Rurais

META:

Atendimento

VALOR

R\$ 30.000,00

FONTE

Recursos Próprios

Art. 2º - Para atender aos acréscimos relacionados no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente ação do Programa 017 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

Programa 017 – Desenvolvimento Industrial

AÇÃO:

Implantar Infra-estrutura

PRODUTO:

Infraestrutura para Empresas

META:

Propiciar condições para instalação de empresas

VALOR

R\$ 30.000,00

FONTE

Recursos Próprios

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Orçamento Vigente da Prefeitura de Vargem Bonita, Lei n.º 520/2002 de 20/12/2002, com a seguinte classificação:

| | |
|--|---------------|
| 06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA | |
| 06.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | |
| 06.04.22 – INDÚSTRIA | |
| 06.04.22.661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL | |
| 06.04.22.661.17 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | |
| 06.04.22.661.17.2.028 – Implantação de Infra-estrutura Industrial | |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | R\$ 20.000,00 |

Art. 4º - Com os recursos oriundos das reduções descritas no artigo 3º, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

06.00 – SEC. TRANSPORTES OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.03.20 – AGRICULTURA
06.03.20.606 – EXTENSÃO RURAL
06.03.20.606.14 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO
06.03.20.606.14.2.027 – Manutenção das Atividades do Fundo de Agricultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.700,00

06.03.20.606.14.2.038 – Apoio a Telefonia Rural
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.300,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 19 de setembro de 2003

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 19/09/2003

JOSE TREVISOL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II)

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA

017 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

DIAGNÓSTICO

O município possui um terreno para a implantação do distrito industrial e já possui diversos pedidos para a instalação de empresas.

DIRETRIZES

Dotar de infra-estrutura para viabilizar a vinda de novas empresas e desenvolver as já existentes.

OBJETIVOS

Incremento da arrecadação municipal e geração de trabalho e renda.

| <i>AÇÕES</i> | PRODUTO | UNIDADE MEDIDA | META | VALOR | FONTE |
|---------------------------|---------|-------------------|------|-----------|-------|
| Implantar Infra-estrutura | | | | 10.000,00 | R.P. |
| TOTAL | | | | 10.000,00 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC | | | | | |
|---|---------|-------------------|------|-------------------|-------|
| ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II) | | | | | |
| 2. DAS DESPESAS | | | | | |
| 2.1. POR PROGRAMA | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| 014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO | | | | | |
| DIAGNÓSTICO | | | | | |
| O Município possui cerca de 260 unidades agrícolas, que produzem basicamente milho, erva-mate, feijão, trigo, soja e demais culturas para subsistência das famílias rurais. É um grande produtor de frango. Entretanto não aproveita todas as potencialidades que pode desenvolver. | | | | | |
| DIRETRIZES | | | | | |
| Assistência técnica e com equipamentos aos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos. | | | | | |
| OBJETIVOS | | | | | |
| Ampliar e diversificar a área de produção aumentando a produtividade. Elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar sua condição de vida. | | | | | |
| <i>AÇÕES</i> | PRODUTO | UNIDADE MEDIDA | META | VALOR | FONTE |
| Distribuição de sementes para cobertura do solo | | | | 10.000,00 | R.P. |
| Apoio à telefonia Rural | | | | 13.300,00 | R.P. |
| Manutenção do Viveiro Municipal | | | | 12.000,00 | R.P. |
| Manutenção inseminação artificial bovina | | | | 8.000,00 | R.P. |
| Manutenção dos equipamentos da agricultura | | | | 94.700,00 | R.P. |
| Material de expediente e serviços manutenção | | | | 10.000,00 | R.P. |
| Gastos com pessoal | | | | 153.000,00 | R.P. |
| Perfuração de Poços Artesianos | | | | 10.000,00 | R.P. |
| TOTAL | | | | 311.000,00 | |